



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

EDITAL Nº 28/2017 – IFC – *Campus Araquari* **Seleção Interna de Projetos de Pesquisa do IFC - *Campus Araquari***

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*, Jonas Cunha Espíndola, no uso das suas atribuições regimentais, torna público o lançamento do edital para seleção interna de projetos de pesquisa e inovação, para concessão de bolsas de iniciação científica de ensino médio/técnico e ensino superior do IFC – *Campus Araquari*.

1 OBJETIVOS GERAIS

1.1. Incentivar a realização de projetos de pesquisa e inovação coordenados por servidores efetivos do IFC – *Campus Araquari* por meio da concessão de bolsas a estudante do ensino médio/técnico e do ensino superior, regularmente matriculado neste *Campus*.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

2.1 Dos requisitos referentes ao coordenador/orientador

- I. Ser servidor do quadro efetivo do IFC - *Campus Araquari*, tendo como formação mínima a conclusão de MESTRADO reconhecido pelo MEC;
- II. Pesquisadores visitantes poderão submeter projetos desde que o tempo de permanência na instituição seja no mínimo equivalente à vigência do cronograma proposto para a bolsa;
- III. Estar cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pelo IFC;
- IV. Apresentar currículo *Lattes* atualizado nos últimos 30 dias, contados a partir do último dia da submissão de propostas, conforme cronograma do Edital;
- V. Não estar afastado em tempo integral para participar de programa de pós-graduação;
- VI. Dispor de carga horária para desenvolver o projeto, assim como para a preparação de artigo(s) e resumo(s) científico(s);
- VII. Não são elegíveis os servidores substitutos, temporários, aposentados, licenciados ou afastados de suas funções do IFC - *Campus Araquari*, os quais poderão atuar como colaboradores;
- VIII. Cada projeto poderá ter um único coordenador, e tantos servidores colaboradores quanto forem necessários;
- IX. Não ter projeto com bolsa vigente no mesmo nível/modalidade em outros Editais do IFC;
- X. Estar adimplente com a Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- XI. Apresentar proposta com viabilidade técnica e financeira;
- XII. Publicar os resultados parciais e/ou finais do projeto desenvolvido na SEPE - Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Araquari*;
- XIII. Elaborar e encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFC - *Campus Araquari*, o relatório parcial e o relatório final, de acordo com o cronograma do item 6. Os modelos de formulários estão disponíveis em: <https://pesquisa.arauvari.ifc.edu.br/formularios/>;
- XIV. Nas publicações dos resultados parciais e/ou finais deve-se fazer referência ao IFC - *Campus Araquari*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

2.2 Dos requisitos referentes aos bolsistas

- I. Ser aluno regularmente matriculado no ensino médio/técnico ou graduação, no *Campus Araquari*;
- II. Ser indicado pelo orientador e apresentar a documentação necessária no prazo estabelecido no cronograma do item 6;
- III. Possuir currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado em 2017;
- IV. Não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- V. Não ser beneficiário de outro auxílio para desenvolvimento de projetos de iniciação científica ou extensão;
- VI. Dispor de carga horária para desenvolver o projeto, assim como para a preparação de artigo(s) e resumo(s) científico(s);
- VII. Publicar os resultados parciais e/ou finais do projeto desenvolvido na SEPE - Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Araquari*;
- VIII. Nas publicações dos resultados parciais e/ou finais deve-se fazer referência ao IFC - *Campus Araquari*;
- IX. Elaborar e encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFC - *Campus Araquari*, o relatório parcial e o relatório final, de acordo com o cronograma do item 6. Os modelos de formulários estão disponíveis em: <https://pesquisa.arauari.ifc.edu.br/formularios/>.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS MODALIDADES/NÍVEIS DAS PROPOSTAS

- 3.1 O presente edital prevê a alocação de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) a fim de contemplar as seguintes modalidades de bolsas:
 - a) **ICG- Iniciação Científica de Graduação:** Cinco cotas de bolsa de graduação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), total destinado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);
 - b) **ICG Aplicada no *Campus* - Iniciação Científica de Graduação para pesquisa aplicada a resolução de problemas ambientais do *Campus Araquari*:** Uma cota de bolsa de graduação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), total destinado de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);
 - c) **ICT - Iniciação Científica de Médio/Técnico:** Duas cotas de bolsa para o ensino médio/técnico de R\$ 200,00 (duzentos reais), total destinado de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais);
 - d) **ICT Aplicada no *Campus* - Iniciação Científica de Médio/Técnico para pesquisa aplicada a resolução de problemas ambientais do *Campus Araquari*:** Uma cota de bolsa para o ensino médio/técnico de R\$ 200,00 (duzentos reais), total destinado de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);
- 3.2 Cada projeto poderá solicitar apenas uma cota de bolsa, optando por uma modalidade do item 3.1;
- 3.3 O período de vigência do projeto (cronograma de trabalho) será de 12 meses (01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018), com possibilidade de prorrogação;
- 3.4 Períodos em que não houver atividades no projeto pelo aluno bolsista, não haverá repasse



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

referente ao período, podendo ser proporcional ao mês;

- 3.5 Cada coordenador de proposta poderá submeter apenas um projeto em cada modalidade;
- 3.6 As bolsas que eventualmente sobraem em determinada modalidade poderão ter seu recurso revertido para outra modalidade.

4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 As propostas deverão ser apresentadas em formulários específicos (Projeto de Pesquisa – Roteiro do Projeto e Projeto de Pesquisa – Identificação da Equipe), disponíveis no *site* da Coordenação de Pesquisa e Inovação do IFC - *Campus Araquari* (<http://pesquisa.arauvari.ifc.edu.br/>). O tamanho máximo de cada arquivo não deverá ultrapassar 2,0 MB.
- 4.2 O Quadro 2 - Planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador/orientador (Anexo II), deverá ser preenchido com base nas informações registradas no Currículo *Lattes*/CNPq.
- 4.3 Os formulários contendo a proposta de projeto e o Quadro 2 - planilha de pontuação do mérito curricular do coordenador/orientador deverão ser submetidos em formato *pdf*, devidamente preenchidos e assinados, ao e-mail pesquisa@ifc-arauvari.edu.br, com o assunto: “Edital Interno - 2017 (NOME DO PROPONENTE)”.
- 4.4 O período de inscrição do projeto será de 06 de outubro de 2017 até o dia 16 de outubro de 2017;
- 4.5 É de responsabilidade do coordenador definir a modalidade da proposta;
- 4.6 Caso haja necessidade de submissão do projeto aos comitês de ética vigentes, o coordenador deverá anexar o comprovante do protocolo de submissão do projeto;
- 4.7 É vetada a submissão de uma proposta de projeto com bolsa vigente em quaisquer outros editais do IFC. Em caso de continuidade do projeto, informar os resultados obtidos e o novo plano de atividades.
- 4.8 A submissão de mais de uma proposta pelo coordenador na mesma categoria de bolsa, será validada a última.

5 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O processo de avaliação e seleção das propostas será coordenado pelo Comitê de Pesquisa do *Campus Araquari*.
- 5.2 A nota final da proposta será uma média aritmética (70% mérito técnico do projeto e 30% mérito curricular) obedecendo aos critérios do **Quadro 01** (Mérito técnico de avaliação do projeto de pesquisa) e do **Quadro 02** (Mérito curricular do coordenador/orientador), Anexos I e II deste Edital;
- 5.3 A avaliação do Mérito técnico do projeto de pesquisa - Quadro 01, será realizada por profissionais da área afim externos ao IFC - *Campus Araquari*;
- 5.4 Para avaliação do Mérito curricular do coordenador/orientador, o Comitê de Pesquisa do *Campus Araquari* considerará somente os itens preenchidos no Quadro 2 enviado pelo proponente. Será considerada a classificação QUALIS CAPES indicada pelo proponente no formulário da proposta.
- 5.5 As informações constantes no currículo *Lattes* que estejam fora do campo correto não serão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

- consideradas na avaliação do mérito curricular do coordenador/orientador.
- 5.6 Os trabalhos apenas submetidos a publicação não serão pontuados. Os trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados, desde que registrados no currículo *Lattes*.
- 5.7 Para efeitos da avaliação do currículo do coordenador/orientador, será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica no período de 1º de janeiro de 2011 até a data limite de inscrição dos Projetos de Pesquisa, prevista no cronograma deste edital. A ocorrência de falsidade nas informações contidas no Currículo *Lattes* estará sujeita às penalidades previstas em Lei;
- 5.8 Para as modalidades b) ICG Aplicada no *Campus* e d) ICT Aplicada no *Campus*, o item 2 do Quadro 01, Mérito técnico de avaliação do projeto de pesquisa, considerará a abrangência e o potencial de resolução de problemas ambientais do IFC- *Campus Araquari*;
- 5.9 O preenchimento incompleto dos formulários de submissão da proposta, a falta de documentos ou o não atendimento aos requisitos implicarão na imediata desclassificação da proposta submetida;
- 5.10 As propostas que não atingirem um mínimo de 50 % da pontuação máxima no processo de avaliação estarão automaticamente desclassificadas;
- 5.11 A classificação das propostas avaliadas será em ordem decrescente de pontuação, identificadas pelo Título do trabalho e publicada na página eletrônica do *Campus*;
- 5.12 Como critério de desempate, serão consideradas as propostas com maior pontuação no mérito técnico de avaliação do projeto de pesquisa;
- 5.13 Persistindo o empate, serão consideradas as propostas com maior pontuação no item 2 do mérito técnico de avaliação do projeto de pesquisa - Impacto econômico ou social na resolução de problemas locais e regionais.

6 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do Edital	06/10/2017
Período de vigência do projeto	01/11/2017 a 31/10/2018
Período para submissão das propostas.	06/10/2017 a 16/10/2017
Homologação das propostas submetidas	19/10/2017
Avaliação das propostas	Até dia 26/10/2017
Divulgação do resultado	Dia 27/10/2017
Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do coordenador/orientador do projeto de pesquisa	26 e 27/10/2017
Divulgação dos resultados dos recursos.	31/10/2017
Data limite para envio da autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo comitê de ética relacionado à área do mesmo.	Até dia 10/11/2017
Divulgação dos resultados finais	31/10/2017
Envio dos documentos e autorizações do orientador e bolsista (item 8)	Até dia 10/11/2017
Entrega do relatório parcial das bolsas	Até dia 31/05/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

Entrega do relatório final das bolsas	Até dia 30/11/2018
---------------------------------------	--------------------

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Será assegurado o direito de envio de recurso exclusivamente em relação ao mérito curricular do coordenador/orientador;
- 7.2 O recurso deverá ser enviado pelo orientador do projeto de pesquisa ao e-mail. pesquisa@ifc-araquari.edu.br, em formulário próprio, em formato *PDF*, no período estipulado no cronograma deste Edital.

8 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 8.1 Os orientadores dos projetos aprovados deverão enviar a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus Araquari* os seguintes documentos comprobatórios:
- 8.2 Comprovante de matrícula do aluno bolsista;
- 8.3 Cópia dos documentos RG e CPF do aluno bolsista;
- 8.4 Número de Conta Corrente e agência, (preferencialmente Banco do Brasil);
- 8.5 Declaração do aluno bolsista informando não possuir vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica, formulário disponível em: <https://pesquisa.araquari.ifc.edu.br/formularios/>;
- 8.6 Autorização dos pais ou responsável, em caso de aluno bolsista menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa, formulário disponível em: <https://pesquisa.araquari.ifc.edu.br/formularios/>;
- 8.7 O atraso de 30 dias na entrega da documentação relacionada no item 8 implicará na suspensão da bolsa.

9 DA SUBSTITUIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DO PROJETO

- 9.1 A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. Caberá ao orientador do Projeto de Pesquisa o pleno acompanhamento destes critérios;
- 9.2 As solicitações de substituições de aluno bolsistas do projeto deverão ser efetuadas em formulário próprio e enviadas a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus Araquari*, até o dia 05 de cada mês. No momento da solicitação de substituição, deverá também ser enviado o relatório parcial das atividades desenvolvidas até então pelo aluno bolsista substituído.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 Pesquisadores visitantes deverão apresentar a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus Araquari* declaração atestando permanência no IFC durante o período de vigência da bolsa, assinada pelo Diretor de Ensino e/ou chefia imediata do *Campus* onde está desempenhando suas atividades;
- 10.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição são de responsabilidade do orientador



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

- do projeto;
- 10.3 É de inteira responsabilidade do orientador do projeto, o material bibliográfico produzido nesta pesquisa, sendo que o mesmo responderá única e exclusivamente em casos de denúncia de plágio ou outras situações;
- 10.4 A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 10.5 O descumprimento do item anterior acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer outra modalidade de bolsa disponibilizada pelo IFC;
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus Araquari*.



JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral *Campus Araquari*
IFC – *Campus Araquari*

Araquari, 06 outubro de 2017.



ANEXO 1

Quadro 01: Mérito técnico de avaliação do projeto de pesquisa.

Item	Critérios	Pontuação máxima	Total de pontos
01	Originalidade do projeto de pesquisa.	10	
02	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico e/ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais. Para as modalidades de pesquisa aplicada no Campus, b) e d) do item 3, será considerada a abrangência e o potencial de resolução de problemas ambientais do IFC- <i>Campus Araquari</i> .	10	
03	Clareza e coerência na definição do problema e da(s) justificativa(s).	10	
04	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa com o tema proposto.	10	
05	Fundamentação teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibliográfico com o tema a ser pesquisado.	10	
06	Coerência da metodologia do projeto de pesquisa com os objetivos gerais e específicos.	20	
07	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos.	10	
08	Coerência e adequabilidade do Plano de Atividades do aluno bolsista em relação ao projeto de pesquisa.	10	
09	Projeto realizado em parceria com outras instituições e/ou contemplado com recursos externos (parceria ou órgãos de fomento a pesquisa).	10	
Somatório dos pontos		100	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

ANEXO 2

Quadro 02: Mérito curricular do coordenador/orientador do projeto de pesquisa.

Item	Critérios	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	6,0	6		
02	Pesquisador com Doutorado concluído	2,0	2		
03	Patentes registradas em Núcleo de Inovação Tecnológica	6,0	Sem limite		
04	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	4,0	Sem limite		
05	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	2,0	Sem limite		
06	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional e internacional	2,0	12		
07	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional	1,5	12		
08	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional	1,0	8		
09	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento)	1,0	8		
10	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente	1,0	5		
11	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente	0,5	5		
12	Orientação de dissertação e/ou tese concluída	5,0	Sem limite		
13	Coorientação de dissertação e/ou tese concluída	2,0	Sem limite		
14	Participação em bancas examinadoras de Mestrado e/ou Doutorado	1,0	8		
15	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN	4,0	8		
16	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN	2,0	8		
	Somatório dos pontos		100		